



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 12/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC QUE ATUARÁ NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB OFERTADO PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/ *Campus* Boa Vista-IFRR/CBV, por intermédio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 217/2021-DG-CBV/IFRR de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva de Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, na condição de bolsista, para atuarem no Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância**, do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, a Portaria GAB nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção é regida por este Edital, promovida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 217/2021-DG-CBV/IFRR de 30 de setembro de 2021.

1.2 A seleção destina-se a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, não havendo preenchimento das vagas com servidores da instituição, as vagas serão preenchidas por **candidatos externos residentes em Roraima com disponibilidade para atendimento presencial nos polos municipais**.

1.3 Os professores selecionados deverão ter disponibilidade para orientar virtualmente e presencialmente os alunos no polo municipal onde o curso está sendo ofertado, conforme o QUADRO I:

QUADRO I - POLOS DE ENSINO

CURSO	POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO
Licenciatura em Ciências Biológicas	Caracarái / Normandia / Mucajai / São Luiz do Anauá
Licenciatura em Matemática	Bonfim / Cantá / Iracema / Normandia / São Luiz do Anauá

1.4 É vedado o acúmulo de bolsas, por um mesmo servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, que participe de outros programas institucionais.

1.5 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade.

1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.7 O período de vigência do presente Edital é de 06 (seis) meses, se necessário, prorrogável por igual período.

1.8 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.9 No interesse e a critério do IFRR/ *Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á durante a vigência do processo seletivo convocar os candidatos aprovados no cadastro reserva.

1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na

aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

2.1 DOS REQUISITOS:

a) Possuir titulação de Mestre ou Doutor e, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no Magistério Superior ou Possuir titulação de Especialista e, no mínimo, 03(três) anos de experiência anos de experiência no Magistério Superior;

b) Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso;

c) Ter disponibilidade para encontros *online* e presenciais nos polos municipais durante a orientação dos alunos.

d) Possuir a formação, conforme QUADRO II deste Edital:

QUADRO II – FORMAÇÃO EXIGIDA POR ÁREA DE CONHECIMENTO

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas com pós-graduação na área da Biologia, Educação ou áreas afins.
Matemática	Licenciatura em Matemática com pós-graduação na área da Matemática, Educação ou áreas afins.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

a) Elaborar o plano de orientação, conforme o Plano Pedagógico do Curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa.

b) Definir ou rever junto ao acadêmico o tema preliminar da pesquisa e sua metodologia;

c) Organizar com o acadêmico um cronograma de desenvolvimento da pesquisa;

d) Acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o acadêmico;

e) Reunir-se com o acadêmico em orientação, de acordo com o cronograma estabelecido;

f) Orientar o acadêmico com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor, analisando e avaliando as etapas produzidas;

g) Indicar bibliografia para o(s) tema(s) de sua especialidade;

- h) Avaliar e devolver, no menor espaço de tempo possível, os documentos enviados pelos orientados entregues para avaliação de desempenho deles;
- i) Facilitar aos estudantes a compreensão e da dinâmica do TCC -artigo científico e estimular o bom desempenho deles;
- j) Utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e ferramentas *online* para a interação com o orientando, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade, esclarecendo dúvidas, respondendo em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos, e comentando os trabalhos;
- k) Proceder aos registros de desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade e encaminhar para a Coordenação do Curso, respeitando os prazos estabelecidos;
- l) Propor procedimentos que melhorem o desempenho dos estudantes;
- m) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de construção e finalização do TCC;
- n) Organizar junto ao acadêmico e a Coordenação do Curso a formação da banca de defesa do TCC;
- o) Presidir a banca de avaliação do TCC, responsabilizando-se pelo processo bem como o registro da Ata, com 3 (três) membros de acordo com o PPC que rege o curso, podendo ocorrer *online* ou presencial os membros poderão ser convidados pelo orientador(a) ou pelos acadêmicos que deverá ser formado por 1(um) pedagogo e 2 (dois) professores por área específica do curso;
- p) Definir ao final do processo de elaboração, se o TCC está em condições de ser apresentado, e emitir a informação a Coordenação do Curso por meio de parecer;
- q) Verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o acadêmico realizou as alterações sugeridas pela banca;
- r) Entregar à Coordenação do Curso, ao final do processo de orientação, um relatório avaliativo das atividades desenvolvidas.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

- 3.1 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016 e outros instrumentos normativos.
- 3.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito deste Edital, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.
- 3.3 O IFRR/Campus Boa Vista não acatará eventuais solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.
- 3.4 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

QUADRO III: Remuneração para professor orientador

REMUNERAÇÃO/VALOR DE CADA BOLSA	
Professor Formador I	Professor Formador II
Titulação mínima de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
Valor da Bolsa: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).	Valor da Bolsa: R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

- 3.5 Cada professor Orientador receberá duas cotas de bolsas, equivalente a 30h de trabalho, por grupo de dez acadêmicos, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, art. 5º, VI,c.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme CRONOGRAMA, item 09 deste Edital.
- 4.2 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher obrigatoriamente as informações solicitadas no formulário eletrônico no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>.
- 4.3 Após o preenchimento do formulário, anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>, EM ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL E EM FORMATO PDF , os documentos relacionados no QUADRO IV e QUADRO V.

QUADRO IV - Os documentos digitalizados a serem enviados no ato da inscrição

Documentos
a) Documento(s) que comprove(m) a Titulação Acadêmica com reconhecimento no MEC, de acordo com o QUADRO III e que pontuem seguindo os critérios do QUADRO V.
b) Documento(s) que comprove(m) Experiência em Orientação, Produção Científica e Avaliação de TCC , que pontuem seguindo os critérios do QUADRO V
c) Documento(s) que comprove(m) a Experiência no Magistério Superior o u Experiência Docente de acordo com o QUADRO III e que pontuem seguindo os critérios do QUADRO V
d) CPF, RG e Comprovante de Residência atualizado

- 4.4 A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.
- 4.5 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.
- 4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.7 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da Comissão de Processo Seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.
- 4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 4.9 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.
- 4.10 O IFRR/CBV não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: Análise de Documentos Curriculares.
- 5.2 Nessa análise serão considerados itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes para a função a ser desempenhada.
- 5.3 A análise de documentos do currículo seguirá os critérios apresentados no QUADRO V deste Edital:

QUADRO V - Critérios para Análise Curricular de documentos curriculares

Descrição	Pontos	Máx. de Pontos
I. Título Acadêmico		
Título de Doutorado	20 pontos	20 pontos
Título de Mestrado	15 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
II. Experiência em Orientação, Produção Científica e Avaliação de TCC		
Experiência em Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	3,0 pontos por trabalho orientado	30 pontos

Experiência como Membro Avaliador em Bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso	2,0 ponto por participação em Banca de TCC	20 pontos
Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos	1,0 ponto por produção	10 pontos
III. Experiência Docente		
Experiência na Docência na Educação Superior Presencial e/ou no Ensino Superior a distância	2,0 pontos por certificado/declaração	20 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

5.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis só será considerado um título, o de maior nível.

5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

5.6 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO V, Item 5.3.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de documento do currículo.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Maior pontuação na soma da Experiência em Orientação, Produção Científica e Avaliação de TCC;

b) Maior pontuação na soma da Experiência Docente;

c) Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

7.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do **Formulário de Recurso Contra a Análise de Documentos Curriculares**, ANEXO I.

8.2 A interposição de recursos pode ser feita enviando o **Formulário de Recurso Contra a Análise de Documentos Curriculares** à Comissão do Processo Seletivo, no E-MAIL DO Departamento de Educação a distância-DEAD em dead.cbv@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 09.

8.3 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 9, deste edital.

8.4 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

8.5 Os candidatos classificados formarão cadastro reserva e serão **convocados** pelo Departamento de Educação a Distância, através de publicação no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e por documento via E-mail, conforme necessidade do curso e seguindo ordem classificatória.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
17/11/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
18/11/2021 a 19/11/2021	Período de Impugnação do Edital	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
22/11/2021	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
17/11/2021 a 05/12/2021	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
23/11/2021 a 05/12/2021	Período de Inscrição e Envio de Documentos	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/
06/12/2021	Divulgação da Lista Preliminar de Inscrição	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
06/12/2021 a 07/12/2021	Recurso contra Lista Preliminar de Inscrição	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
09/12/2021	Homologação das Inscrições	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
09/12/2021 a 15/12/2021	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
15/12/2021	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
16/12/2021 a 17/12/2021	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
20/12/2021	Resultado do Recurso contra Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
20/12/2021	Resultado Final	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão do Processo Seletivo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.3 Os candidatos convocados deverão participar de reuniões junto à equipe de trabalho do que será a professora da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, antes de assumirem suas funções.

10.4 A não localização e/ou pronunciamiento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Comissão de Processo Seletivo a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.5 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

10.6 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o colaborador vinculado no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/IFRR.

10.7 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e as dúvidas sobre a execução do processo poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: dead.cbv@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2021.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:
EDITAL Nº:
TELEFONE:
E-MAIL:
CPF:

ASSUNTO DO RECURSO: () IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
() LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO
() RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
() OUTROS _____

APRESENTE OS FATOS (Apresente os acontecimentos acerca do seu pedido).

APRESENTE OS ARGUMENTOS (Apresente a justificativa que dá base ao seu pedido).

APRESENTE A SUA SOLICITAÇÃO (A partir dos fatos e dos argumentos apresente de forma objetiva o que você deseja).

Boa Vista-RR, ____ de _____, de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 17/11/2021 12:59:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114102
Código de Autenticação: 3823dff2d1

